



LEI Nº 6.295, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Publicada no Jornal Oficial de Itapira em 18/09/23
Ed. 1765, Pág. 02

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores, sob forma de auxílio, a União Internacional Protetora dos Animais - UIPA de Itapira, e dá providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, sob forma de auxílio, o valor de R\$ 106.159,00 (cento e seis mil, cento e cinquenta e nove reais) para a UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS – UIPA DE ITAPIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.486.458/0001-10.

§1º O repasse mencionado no *caput*, deste artigo, dar-se-á através de inexigibilidade de chamamento, e o respectivo montante será transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 53.079,50 (cinquenta e três mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo o depósito da primeira delas ocorrer após a publicação resumida, em imprensa oficial, do instrumento jurídico a ser firmado.

§2º No instrumento jurídico a que se refere §1º, deste artigo, constarão as obrigações das partes, em especial, no que se refere à prestação de contas por parte da entidade beneficiária, e possíveis implicações diante da constatação de irregularidades.

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo 1º, desta Lei, será destinado ao custeio de ações voltadas à ampliação dos canis, bem como à adequação do espaço físico das dependências da UIPA de Itapira, favorecendo a qualidade de vida, o bem-estar e o satisfatório tratamento dos animais ali situados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Proteção aos Animais, de que trata a Lei Municipal nº 5.514, de 16 de maio de 2016, bem como de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de setembro de 2023.

MÁRIO DA FONSECA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO